



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 264/2015 São Luís, de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1490/2015,

### R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 6 ½ (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 23 a 27/3/2015, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 28/3/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/Grajaú/Barra do Corda por via terrestre, em veículo próprio, bem como a incompatibilidade de horário de deslocamento da equipe de trabalho com o início e o término das audiências, respectivamente, nos dias 23 e 27/3, em razão da necessidade de montagem e desmontagem dos equipamentos de informática e do risco do deslocamento no dia 27/3, no período noturno, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/lsm